



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.220, de 13 de agosto de 1.990.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL, DESTA CIDADE.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - A Quadra de Esportes localizada no Conjunto Habitacional "Dr. Ademair Carvalho Gomes" - CECAP, passará a denominar-se "QUADRA DE ESPORTES NADYR DE PAULA EDUARDO, em cuja placa indicativa, sob o nome do homenageado, deverá constar a inscrição "CIDADÃO BENEMÉRITO".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de agosto de 1.990.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -